



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 013 /2026.

Macaé, em 08 de abril de 2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente Projeto de Lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social para posterior utilização.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Com apreço,

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 011 /2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$476.864,32 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superávit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso III da Lei 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2026.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 033 /2026

DE: 08 /04/2026

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.245.0142.2.144 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
3.3.90.00.00.00.00			660		378.569,43
4.4.90.00.00.00.00			660		98.294,89
Total Reforçado da Unidade Gestora: 476.864,32					
TOTAL REFORÇADO: 476.864,32					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
660		476.864,32
TOTAL:	0,00	476.864,32

ANEXO II**CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025***

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2025	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
1	51-5	65501-5	660	1.290,12					
1	51-5	59432-6	660	6.038,50					
1	51-5	88425-1	660	3.626.912,00					
1	51-5	88422-7	660	321.139,52					
1	51-5	88421-9	660	158.035,85					
1	51-5	88418-9	660	385.906,56					
1	51-5	88419-7	660	38.438,33					
1	51-5	88420-0	660	476.864,32					
1	51-5	93145-4	660	4.142.859,15					
1	51-5	99558-4	660	150.702,74					
1	51-5	102673-9	660	2.667.433,36					
1	51-5	105191-1	660	194.192,24					
1	51-5	109932-9	660	166.438,34					
Subtotal				12.336.251,03	0,00	254.116,10	0,00	11.597.941,98	484.192,95
Total Geral				12.336.251,03	0,00	254.116,10	0,00	11.597.941,98	484.192,95